



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.28.01

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização da(o) Ordenador(a) de Despesas da(o) **Secretaria de EDUCAÇÃO**, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, 367, BAIRRO ALTO DA QUEIROZ, BOA VIAGEM/CE, PARA A ACOMODAÇÃO DOS BENS DA ESCOLA PATRICIA FACUNDO CAMPOS, QUE ESTÁ PASSANDO POR REFORMA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma avaliação do Imóvel gerando o Parecer Técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Locados, e pelo engenheiro, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Boa Viagem/CE, 28 de dezembro de 2023

**Artur Valle Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação